



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA e a empresa COPREL TELECOM LTDA, empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de INTERNET, INTRANET e TELEFONIA, capacidade GIGA ETHERNET, com garantia de 100% da velocidade de forma simétrica para download e upload, assim como telefonia, com disponibilização dos equipamentos.

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 92.406.180/0001-24, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina/RS, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COPREL TELECOM LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 2530, sala 1, Bairro Hermany, cidade de Ibirubá – RS, inscrito no CNPJ sob nº 12.388.471/0001-06, neste ato representado por seu presidente Sr. JÂNIO VITAL STEFANELLO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na rua Diniz Dias, nº 292, na cidade de Ibirubá, portador do CI nº 1010701157, e inscrito no CPF nº 200412500-44, doravante denominado de CONTRATADO, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 20/2018, firmam o presente Termo Aditivo de contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

1.
Fica aditado mais um link de internet IP Profissional 20mbps na escola João Alfredo Sachser na localidade de Três Lagoas, a partir da data da assinatura deste, até 04/09/2022, sendo posteriormente renovado juntamente com os demais, a critério da Administração.
2.
O valor mensal da contratação é de R\$ 237,11 (duzentos e trinta sete reais e onze centavos).
3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Ernestina, 09 de março de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

COPREL TELECOM LTDA
Contratada